

LEI Nº 1.496-01/2013

**AUTORIZA A ELEIÇÃO
SUPLEMENTAR DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DE
COLINAS, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eleição suplementar para os integrantes do Conselho Tutelar, nos termos da Resolução nº 152 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Fica permitida a candidatura dos atuais Conselheiros Tutelares para esta eleição suplementar.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o mandato dos atuais conselheiros tutelares até a posse dos conselheiros eleitos na eleição suplementar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças